EDITAL Nº 028/2021 – GR

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e considerando: (i) a pandemia da Covid-19, indicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020; (ii) o Edital nº 045/2020-GR/UENP, de abertura do XX Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná, de 06 de novembro de 2020, e demais publicações; e (iii) a necessidade de adotar medidas de biossegurança, com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, resolve tornar público o **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO XX VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ**, conforme segue:

1 Todos os candidatos e colaboradores deverão usar, obrigatoriamente, máscara, cobrindo nariz e boca durante toda a permanência nas dependências dos locais de prova.
2 É recomendado a troca da máscara a cada duas horas, sendo que os candidatos e colaboradores deverão levar máscara(s) reserva(s) em um saco plástico transparente.
3 Candidatos e colaboradores sem máscara serão impedidos de entrar nos locais de provas.
4 Nenhum tipo de cumprimento social (apertos de mão, beijos, abraços) deverá ser realizado.
5 Todos os candidatos e colaboradores deverão evitar usar acessórios pessoais, como brincos, colares, pulseiras, anéis e relógios.
6 Todos os candidatos e colaboradores deverão manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro entre as pessoas na entrada, na áreas de fluxo e nas salas de provas.
7 Na entrada, para evitar aglomeração, os candidatos deverão se posicionar em fila, a uma distância de, no mínimo, 1,5 metro entre as pessoas, sendo que haverá colaboradores orientando e coordenando essa entrada.
8 Haverá verificação da temperatura corporal antes da entrada dos candidatos e dos colaboradores nos locais de provas, sendo que para isso serão utilizados termômetros infravermelhos de verificação na testa e sem contato.
9 Os candidatos com temperaturas elevadas (acima de 37,5º) serão impedidos de entrar nos locais de prova e serão orientados a procurar a assistência médica.
10 Os colaboradores com temperaturas elevadas (acima de 37,5º) serão impedidos de trabalhar e, também, serão orientados a procurar a assistência médica.
11 Todos os candidatos e colaboradores deverão higienizar as mãos com água e sabonete líquido e/ou com álcool em gel 70%, frequentemente.
12 É permitido ao candidato e colaborador levar seu próprio frasco (tamanho pequeno) de álcool gel, desde que sem rótulo.
13 Todas as salas de provas terão dispensadores de álcool em gel 70%.
14 Todos os candidatos e colaboradores deverão evitar tocar superfícies como corrimãos, telefones, maçanetas de portas, interruptores de energia, entre outros.
15 É proibido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Os candidatos que necessitarem se alimentar deverão trazer os seus alimentos sem a embalagem de origem, higienizados e acondicionados em um saco plástico transparente. Ao precisar se alimentar, o

candidato deverá informar ao fiscal de sala e, após permissão, será conduzido por um fiscal de corredor até um local aberto e ventilado, onde ficará acompanhado do fiscal.

16 Todos os candidatos e colaboradores deverão levar suas garrafas (sem rótulo) com água.

17 Todos os bebedouros serão desativados.

18 Todos os candidatos deverão levar a sua própria caneta com tinta preta.

19 Não será autorizado o compartilhamento de equipamentos ou materiais entre os candidatos.

20 Todos deverão higienizar as mãos com álcool gel 70% antes e após o contato com os materiais destinados à aplicação de provas.

21 Na entrada da sala, o candidato deverá mostrar o documento oficial de identificação para o colaborador.

22 O colaborador não tocará no documento oficial de identificação.

23 Na entrada da sala, terá álcool em gel 70% disponível para higienização das mãos antes do ingresso.

24 Todos os locais receberão limpeza e higienização antes, durante e após a realização das provas, especialmente salas, superfícies e banheiros.

25 O ambiente de aplicação de provas será adequado ao número de candidatos, mantendo, obrigatoriamente, o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro.

26 As salas possuirão boa ventilação natural e disposição das cadeiras com distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro.

27 Todas as salas deverão permanecer com as portas e janelas abertas para ventilação natural e livre circulação de ar.

28 Aparelhos de ar condicionado deverão permanecer desligados.

29 Cada local de prova possuirá uma sala para atendimento de saúde, que contará com um(a) enfermeiro(a).

30 Todos os fiscais colaboradores farão exames imunocromatográficos para detecção de infecções ativas por coronavírus na semana de realização do Vestibular, sendo que somente fiscais com exames negativos poderão atuar no dia das provas.

31 Os candidatos com um ou mais dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, perda recente do olfato ou paladar, bem como os isolados devido à suspeita e confirmação da COVID-19, não devem comparecer aos locais de prova.

32 O candidato que não atender às determinações estabelecidas neste edital será desclassificado do XX Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 08 de julho de 2021.

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925
Dados: 2021.07.08 13:58:15 -03'00'

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora